

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 95ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1980-SEXTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO REYNALDO MELLO DE
ALMEIDA

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COS-
TA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR
GERAL

Compareceram os Ministros Faber Cintra, G. A. de Lima Torres,
Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godi-
nho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro,
Dilermando Gomes Monteiro, José Fragomeni e Jorge Alberto Ro-
meiro.

Não compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Sampaio
Fernandes e Antonio Geraldo Peixoto.

O Ministro Hélio Ramos de Azevedo Leite, encontra-se em gozo
de licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

42.750-5- São Paulo. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siquei-
ra. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: ROBERTO,
SATURNINO SILVA, soldado do Exército, condenado a
quatro meses de prisão, incurso no art 187 c/c o
art 189, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do
Conselho de Justiça do 5º Batalhão de Infantaria, de
23 de julho de 1980. Adv Dr Paulo Rui de Godoy. POR
UNANIMIDADE, o Tribunal anulou o processo com reno-
vação.

HABEAS CORPUS

31.965-4- Rio de Janeiro. Relator Ministro Faber Cintra. Paci-
entes: SERGIO BARBOSA LOURENÇO e PAULO AFONSO SILVA
VERAS, cabos do Exército, denunciados perante a 2ª
Auditoria do Exército da 1ª CJM, pedem a concessão
da ordem a fim de que possam aguardar o julgamento
em liberdade. Impetrante: Jenocleio Gomes de Souza.
POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal rejeitou a preli-
miar de não tomar conhecimento da petição por enten-
der que a matéria é objeto de Recurso em sentido os-
trito de acordo com o Art 156, alínea "h" do CPPM.
Foram votos vencidos os MINISTROS FABER CINTRA, re-
lator, CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO e RUY DE LIMA
PESSOA. No mérito, foi a ordem denegada, POR UNANIMI-
DADE.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

43-0-Brasília, DF. Relator Ministro Julio de Sá Bierren-
bach. O Exmo Sr Dr Juiz-Corregedor da Justiça Mili-
tar encaminha o Relatório da correição realizada na
Auditoria da 11ª CJM. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE,
apreciando o Relatório de Correição nº 43, relatado

(Cont da Ata da 95ª Sessão, em 17 de outubro de 1980)

pelo Exmo Sr Ministro Julio de Sá Biegnenbach e acolhendo-o, decidiu aprovar a Orientação proposta pelo Dr. Auditor Corregedor e bem assim a conclusão apresentada por S.Exª, devendo o Exmo Sr Ministro Presidente encaminhar a decisão à Auditoria da 11ª CJM, para conhecimento e cumprimento por parte dos Doutores Juizes-Auditores.

Aos Srs Ministros, foi distribuído o Expediente Administrativo nº 045/80, versando sobre remoção do Juiz-Auditor da Auditoria da 12ª CJM para a 3ª Auditoria da 3ª CJM.

O Sr Ministro Presidente participou a seus pares o falecimento da Sra Amalia Figueiredo Ribeiro, sogra do Ministro Gen Ex Carlos Alberto Cabral Ribeiro, apresentando a S.Exª, em nome dos Srs Ministros e no seu próprio, votos de pesar.

A Sessão foi encerrada às 15.30 horas, com os seguintes processos: a) Com julgamento marcado para o dia 22.10.80:

Representação 1.034 (AP/JP) - Adv Dr Eduardo Torelly Amodeo

Representação 1.035 (AP/JP) - Adv Dr Eduardo Torelly Amodeo

Correição Parcial 1.214 (GG) - Aud/4ª. proc. 13/80-1 - Adv José Machado de Souza e Idibal de Almeida Piveta

Embargos 42.289 (LT/AP) - 2ª/2ª. proc. 67/77 - Adv Gaspar Sorpa

b) em pauta:

Apel. 42.744 (JP/DM) - Aud/11ª. proc. 419/80-6 - Adv Alair Ferraz da Silva

Apel. 42.762 (JSB/JP) - 2ª/3ª. proc. 05/80-4 - Adv Telmo C. da Rosa

Apel. 42.665 (JP/FC) - 1ª/Ex. proc. 12/79-0 - Adv Juarez Tavares

Apel. 42.713 (LT/JSB) - 1ª/Ex. proc. 33/79-7

Rec.Crim. 5.414 (LT) - 3ª/Ex. proc. 05/80 - Advª Maria Aparecida F. da Silva

C. Parcial 1.213 (LT) - 1ª/Mar.; Aud Cor. proc. AF 845/80-9

Apel. 42.631 (JR/AP) - Aud/5ª. proc. 20/79-2 - Advª Ariadne Fernandes

Apel. 42.660 (JR/AP) - 2ª/Ex. proc. 26/79-9 - Advª Olga Maria L. Castrioto

Q Adm 189 (JR)

Apel. 42.753 (CA/GG) - 1ª/Ex. proc. 09/80-2 - Adv Juarez Tavares

Rec.Crim. 5.404 (JR) 2ª/Aer. proc. 06/78-0 - Adv Amílcar Siqueira

Apel. 42.718 (CA/LT) - 2ª/3ª. proc. 1/80-9 - Adv Telmo C. da Rosa

Apel. 42.708 (JP/DS) - Aud/5ª. proc. 22/79-5 - Advª André de Ridder

Apel. 42.719 (GG/DM) - Aud/4ª. proc. 06/80-5 - Adv Arioswaldo de Campos Pires

Apel. 42.745 (JF/GG) - 1ª/Mar. proc. 27/80-4 - Adv João Pedro de Saboia Bandeira de Mello Filho

c) Em mesa, aguardando publicação

(Cont da Ata da 95ª Sessão, em 17 de outubro de 1980)

Apel. 42.761(DS/JR)-Aud/11a. proc. 260/80-7-Adva Elizabeth D. Martins Souto

Apel. 42.754(DM/JR)-Aud/8a. proc. 2/80-2-Adv Francisco C. de Vasconcelos

Apel. 42.738(CA/JP)-Aud/9a. proc. 9/80-5-Adv Estevam C.Macedo

Apel. 42.769(SF/JP)-1a/3a. proc. 04/80-0-Adv Ana Maria D.Cortez

Rec.Crim. 5.415(DS)-Aud/5a. proc. 771/77-1-Adv Mariano Tagliarretti

Apel. 42.759(RP/DS)-3a./2a. proc. 11/80-8-Adv Reinaldo Silva Coelho

Apel. 42.671(JR/JSB)-Aud/7a. proc. 189/80-7-Advs Manuel Pereira dos Santos e José Hercules Leite.

